



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 3200.12401/2023

Interessado: DIRETORIA DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM 04 (QUATRO) LOTES DISTINTOS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023

A presente decisão refere-se à fase externa do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM 04 (QUATRO) LOTES DISTINTOS, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.

Consoante se evidencia dos autos, o edital foi publicado em data de 14/07/2023, no DOM e jornal Tribuna de grande circulação.

Em virtude da referida publicação, houve pedido de esclarecimentos sobre o edital, pelas empresas AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, STS ENGENHARIA LTDA, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA e JATOBETON ENGENHARIA LTDA, as quais foram devidamente esclarecidas, mantendo-se a data para sessão inaugural.

Conforme se observa da Ata, a sessão inaugural foi realizada no dia 16/08/2023, tendo o certame contado com a participação de 05 (cinco) empresas interessadas, a saber, CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, AAHBRANT ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA, GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, RENOVE SOLUÇÕES ESTRUTURAIS LTDA, STS ENGENHARIA LTDA e DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, tendo havido o credenciamento de todas empresas.

Iniciando-se a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes, franqueou-se a palavra aos licitantes, tendo a empresa GEOLOGUS feito suas considerações, conforme registrado em Ata. Em seguida, a sessão foi suspensa para a análise jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e econômico-financeira das licitantes.

A área técnica da SEMINFRA após análise emitiu parecer, fazendo as seguintes observações:

Quanto às empresas STS ENGENHARIA, GEOX, DAUD e CONCRETA, as mesmas atenderam aos requisitos do edital;

Com relação à empresa GEOLOGUS, esta atendeu aos requisitos do edital para os Lotes 01 e 02, contudo, não atendeu ao item 8.12.2.2 do edital, para o Lote 04;

No que se refere à empresa RENOVE SOLUÇÕES, esta não atendeu ao edital, no que se refere aos itens 8.12.1, 8.12.1.2 e 8.12.2.2 do edital;

Por fim, quanto à empresa AAHBRANT, informou que a empresa não atendeu ao item 8.12.1.4 do edital.

A CPLOSE após análise da documentação apresentada, constatou que:



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A empresa STS ENGENHARIA LTDA, não atendeu as exigências da qualificação econômico-financeira, item 8.13, do edital.

A empresa GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, não atendeu as exigências da qualificação econômico-financeira, item 8.13, do edital, bem como não apresentou a Declaração de Visita Técnica ou Declínio da Visita, nos termos do item 20, do edital.

Quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, e econômico-financeira, as demais licitantes atenderam as exigências do edital para os itens 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13, do edital.

CONCLUSÃO:

No mais, tendo em vista os argumentos apresentados, após realizadas as análises pertinentes, esta CPLOSE DECLARA como **HABILITADAS** as empresas: **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA (Lote 1 e 2)**, **CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA (Lotes 1, 2, 3 e 4)** e **DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 2 e 4)**, por atenderam aos requisitos do edital em tela e como **INABILITADAS** as empresas: **STS ENGENHARIA LTDA (Lotes 01 e 02)**, **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA (Lote 04)**, **RENOVE SOLUÇÕES ESTRUTURAIS (Lote 01)**, **GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (Lotes 1, 2, 3 e 4)** e **AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1, 2 e 4)**, por não atender as exigências do edital, nos termos do parecer da área técnica.

Diante do exposto abre-se, **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso administrativo acerca da decisão em tela a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e no site oficial de licitação do município, <https://www.licitacao.maceio.al.gov.br>, conforme preconiza o art. 109, I, a, da Lei n. 8.666/93.

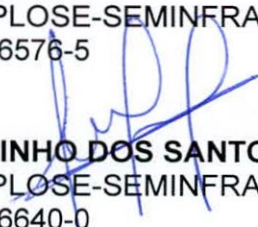
Nada mais havendo a constar, lavra-se a presente que, depois de lida, será assinada por esta CPLOSE.

Maceió/AL, 22 de setembro de 2023.


DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966590-0

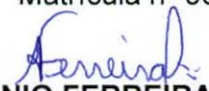

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966576-5


LUCILENE FERNANDES DA SILVA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966749-0


JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966640-0


MARCUS ANDRÉ COSTA ALMEIDA
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 964487-0


GIZÉLIA ALVES AMORIM
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966573-0


ANTÔNIO FERREIRA FILHO
Membro da CPLOSE-SEMINFRA
Matrícula nº 966577-3